



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 502 DE 22 DE MARÇO DE 1978

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial até o limite de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado às obras de reforma e instalações do prédio adquirido pelo Município para a sede do FORUM MUNICIPAL DE MACAU, à rua Pereira Carneiro, nesta cidade, correndo as despesas pela seguinte dotação:

06,00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100,00 - INVESTIMENTOS  
4120,00 - Serviços em Regime de Programação Especial  
- Reforma do Prédio-Sede do Forum Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:

04,00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
3000,00 - DESPESAS CORRENTES  
3200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3260,00 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de março de 1978 - 89ª da República.

\_\_\_\_\_  
CLEDONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
- Prefeito -

\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO  
Secretário Municipal de Administração